ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 26 DE dezembro DE 2019.

Sanciono
em 26/12/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação de vagas para abertura de concurso público e dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos no organograma da Prefeitura Municipal de Mendes, para elaboração de concurso público.

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TOTAL VENCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	PREVI PATRONAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	40	R$ 1.375,65	R$ 41.269,50	R$ 4.045,50	R$ 4.539,65
AGENTE DE TRÂNSITO	20	40	R$ 1.375,65	R$ 27.513,00	R$ 2.697,00	R$ 3.026,43
ARTIFICE DE MANUTENÇÃO	30	40	R$ 1.072,07	R$ 32.162,10	R$ 4.045,50	R$ 3.537,82
MOTORISTA	2	40	R$ 1.375,65	R$ 2.751,30	R$ 269,70	R$ 302,64
ADMINISTRADOR	1	20	R$ 2.209,39	R$ 2.209,39	R$ 134,85	R$ 243,03
TECNOLOGO MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA	1	40	R$ 1.743,88	R$ 1.743,88	R$ 134,85	R$ 191,83
TECNOLOGO MUNICIPAL GESTÃO RH	1	40	R$ 1.743,88	R$ 1.743,88	R$ 134,85	R$ 191,83
CONTADOR	2	20	R$ 2.209,39	R$ 4.418,78	R$ 269,70	R$ 486,07
AUDITOR FISCAL	2	20	R$ 2.209,39	R$ 4.418,78	R$ 269,70	R$ 486,07
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	20	R$ 2.209,39	R$ 2.209,39	R$ 134,85	R$ 243,03
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	20	R$ 2.209,39	R$ 2.209,39	R$ 134,85	R$ 243,03
GUARDA AMBIENTAL	2	40	R$ 1.375,65	R$ 2.751,30	R$ 269,70	R$ 302,64
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	1	40	R$ 1.549,35	R$ 1.549,35	R$ 134,85	R$ 170,43
PROCURADOR	3	20	R$ 2.209,39	R$ 6.628,17	R$ 404,55	R$ 834,12

Câmara Municipal
Fls. 31

TECNOLOGO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	2	40	R$ 1.743,88	R$ 3.487,76	R$ 269,70	R$ 383,65
MEDIADOR ESCOLAR	15	40	R$ 1.375,65	R$ 20.634,75	R$ 2.022,75	R$ 2.269,82
AUXILIAR DE CRECHE	6	40	R$ 1.220,47	R$ 7.322,82	R$ 809,10	R$ 805,51
FONOAUDIÓLOGO	2	20	R$ 2.209,39	R$ 4.418,78	R$ 269,70	R$ 486,07
INSPETOR DE ALUNOS	3	40	R$ 1.220,47	R$ 3.661,41	R$ 404,55	R$ 402,76
MERENDEIRA	10	40	R$ 1.083,85	R$ 10.838,50	R$ 1.348,50	R$ 1.192,24
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	16	40	R$ 1.072,07	R$ 17.153,12	R$ 2.157,60	R$ 1.886,84
NUTRICIONISTA	2	20	R$ 2.209,39	R$ 4.418,78	R$ 269,70	R$ 729,10
PEDAGOGO	7	25	R$ 1.790,40	R$ 12.532,80	R$ 943,95	R$ 1.378,61
PROFESSOR I - ARTES	5	25	R$ 1.790,40	R$ 8.952,00	R$ 674,25	R$ 984,72
PROFESSOR I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	25	R$ 1.790,40	R$ 3.580,80	R$ 269,70	R$ 393,89
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	25	R$ 1.790,40	R$ 8.952,00	R$ 674,25	R$ 984,72
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	3	25	R$ 1.790,40	R$ 5.371,20	R$ 404,55	R$ 590,83
PROFESSOR I - HISTÓRIA	1	25	R$ 1.790,40	R$ 1.790,40	R$ 134,85	R$ 196,94
PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA	5	25	R$ 1.790,40	R$ 8.952,00	R$ 674,25	R$ 984,72
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	2	25	R$ 1.790,40	R$ 3.580,80	R$ 269,70	R$ 393,89
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	2	25	R$ 1.790,40	R$ 3.580,80	R$ 269,70	R$ 393,89
PROFESSOR II	86	25	R$ 1.598,58	R$ 137.477,88	R$ 11.597,10	R$ 15.122,57
PSICOLOGO ESCOLAR	4	20	R$ 2.209,39	R$ 8.837,56	R$ 539,40	R$ 972,13
ENGENHEIRO QUÍMICO	1	20	R$ 2.209,39	R$ 2.209,39	R$ 134,85	R$ 243,03
OPERADOR DE ETA	4	40	R$ 1.083,85	R$ 4.335,40	R$ 539,40	R$ 476,89
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	40	R$ 1.375,65	R$ 1.375,65	R$ 134,85	R$ 151,32
ASSISTENTE SOCIAL	4	20	R$ 2.209,39	R$ 8.837,56	R$ 539,40	R$ 972,13

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 32

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	40	R$	1.219,91	R$	1.219,91	R$	134,85	R$	134,19		
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1	40	R$	1.072,07	R$	1.072,07	R$	134,85	R$	117,93		
ENFERMEIRO	2	20	R$	2.209,39	R$	4.418,78	R$	269,70	R$	486,07		
ENFERMEIRO ESF	1	40	R$	3.596,05	R$	3.596,05	R$	134,85	R$	395,57		
FARMACÊUTICO	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
FISIOTERAPEUTA	2	20	R$	2.209,39	R$	4.418,78	R$	269,70	R$	486,07		
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO CIRUGIÃO GERAL	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	40	R$	7.304,49	R$	14.608,98	R$	269,70	R$	1.606,99		
MÉDICO DEMARTOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO MASTOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO PEDIATRA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
MÉDICO UROLOGISTA	1	20	R$	2.209,39	R$	2.209,39	R$	134,85	R$	243,03		
PSICÓLOGO - SAÚDE MENTAL	2	20	R$	2.209,39	R$	4.418,78	R$	269,70	R$	486,07		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	40	R$	1.549,35	R$	4.648,05	R$	404,55	R$	511,29		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	40	R$	1.549,35	R$	1.549,35	R$	134,85	R$	170,43		
316					R$	501.181,36	R$	42.612,60	R$	55.477,99		

Câmara Municipal
Fls. 33

GASTO TOTAL DE RENUMERAÇÃO COM A FOLHA/MÊS	R$	599.271,95
GASTO TOTAL DE RENUMERAÇÃO COM A FOLHA/ANO	R$	7.191.263,40

OBS - Cargo Auditor Fiscal - Lei que regulamenta o cargo - Lei 10.910 de 15 de Julho de 2004
Cargo agente de trânsito - Lei que egulamenta o cargo - Lei 9.503 de 23 de setembro de 2097 , com alteração da Lai 8.377 de 2017
Cargo Mediador Escolar -

Art. 2º O impacto financeiro orçamentário conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se acostado para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º Os cargos novos que ainda não constam no Organograma Municipal e mencionados na planilha do Artigo 1º estão sendo criados por força de Lei Federal que obriga a Administração Municipal a adotar em seu organograma.

Art. 4º As atribuições e requisitos desses novos cargos, inclusive experiência para investidura serão pressupostos "*sine qua non*" constantes do edital de concurso e obedecerão rigorosamente as determinações da legislação Federal pertinente.

Art. 5º Também será objeto do edital o percentual de vagas exigido pela legislação Federal a serem ocupadas por pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), de de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 34